



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 067, DE 10 DE JUNHO DE 2024 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA



Assunto: PROJETO DE LEI Nº 067/2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024) crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de cobrir despesas para o cumprimento das metas de interesse da Secretaria de Educação.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ





**Prefeitura de
Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
11 JUN 2024	08:58:15
Nº Protocolo	12052 11/06/24
Pessoa	
Rubrica Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 067/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024), crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 067/2024
08000 Secretaria de Educação
08101 Fundo Municipal de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado			7.000,00					
12	846	0901	0006	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgados (Precatórios Educação)	F					7.000,00
						3190 - Pessoal e Encargos Sociais		0	2544000000	7.000,00
TOTAL										7.000,00

